

PARECER TÉCNICO SEI Nº 27763610

Joinville, 11 de Dezembro de 2025

Processo: 136 - Ampliação Krona Tubos e Conexões

Protocolo: 9130/2025

Endereço do empreendimento: Rua dos Suíços, nº 715, Bairro Vila Nova

Inscrição cadastral: 09.23.35.93.0014.0000

Interessado: Krona Tubos e Conexões Ltda

CAF Consultoria Agroflorestal Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Parecer Técnico Conclusivo

Após o recebimento do protocolo, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV solicitou complementação das informações por meio do Ofício SEI nº 0025220369/2025 de 17 de abril de 2025, Ofício SEI nº 26018628/2025 de 07 de Julho de 2025 e Ofício SEI nº 26849938/2025 de 18 de Setembro de 2025. A complementação do estudo foi entregue à Comissão em 18 de Junho de 2025, 10 de Setembro de 2025 e 25 de Setembro de 2025 e analisada por seus membros.

O estudo do empreendimento foi encaminhado para audiência pública por meio do Ofício SEI nº 26849983/2025, em 18 de Setembro de 2025, com pendências a serem respondidas. As pendências foram respondidas no dia 25 de Setembro de 2025.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal A Notícia na data de 10 de Outubro de 2025, com base no Art. 11 do Decreto nº 56.543, de 19 de setembro de 2023. A audiência pública ocorreu no dia 18 de Novembro de 2025, às 19h00, nas instalações do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, à Rua Rolando Gurske, s/n, Vila Nova, Joinville/SC.

Não houve questionamentos na referida audiência.

Foi apresentado parecer técnico da Unidade de Pavimentação, Ofício SEI nº 0023752745/2024 de 03 de Dezembro de 2024, Unidade de Drenagem, Ofício SEI nº 0023769120/2024 de 03 de Dezembro de 2024, Unidade de Iluminação Pública, Ofício SEI nº 0023856298/2024 de 09 de Dezembro de 2024, Unidade de Mobilidade, Ofício SEI nº 0023979901/2024 de 18 de Dezembro de 2024, Unidade de Transportes, Ofício SEI nº 0023726105/2024 de 29 de Novembro de 2024 e Secretaria de Cultura e Turismo, Ofício SEI nº 0024419564/2025 de 06 de Fevereiro de 2025.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, bem como dos pareceres solicitados às outras unidades e órgãos durante o processo de análise, a Comissão Técnica vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o aumento significativo de veículos, pedestres e ciclistas, após a implantação do empreendimento, e a inevitável utilização da Rua dos Suíços;

Recomendamos:

1. A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

2. A manutenção do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:

2.1 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de comprovante de instalação da placa informativa de EIV em execução, conforme modelo e orientações disponibilizadas em instrução normativa da SEPUR, com manutenção da placa no local durante todo o período de obras e de

cumprimento das condicionantes;

2.2 Repintura em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso, da sinalização existente da Rua dos Suíços, no trecho entre a Rodovia Rodolfo Jahn e a Rua Paulo Schneider, conforme orientações do DETRANS, e apresentação de relatório técnico de execução à SEPUR;

3. Atendimento às demais ações de responsabilidade do empreendedor contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança.

Este Parecer não isenta o empreendedor de seguir as exigências de outros órgãos da Prefeitura, bem como toda a legislação pertinente, incluindo as normativas vigentes relacionadas aos limites de emissão de ruídos e sons; a Lei Complementar nº 601/2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e o Decreto nº 62.543, de 01 de outubro de 2024, ou o que vier a substituí-lo, que regulamenta a implantação de mecanismos de mitigação de inundação, quando aplicáveis.

A análise ambiental do empreendimento, bem como a definição de medidas de prevenção e a fiscalização desse aspecto, compete aos órgãos ambientais.

Para atendimento de todos os itens especificados acima, os cronogramas, projetos, relatórios e as demais comprovações de cumprimento, devidamente assinados e acompanhados de responsabilidade técnica, deverão ser enviados à SEPUR, em formato digital, para o e-mail **eiv@joinville.sc.gov.br**.

Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados mediante justificativa avaliada pela municipalidade, desde que respeitada a validade do PTC.

Conforme o art. 15 do Decreto nº 56.543/2023, qualquer pessoa terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do comunicado no Diário Oficial do Município, para apresentar recurso relativo ao conteúdo do PTC, a ser protocolado no órgão de planejamento urbano, em meio físico ou digital.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tabata Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Rogerio Pupo Goncalves, Servidor(a) Público(a)**, em 11/12/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 11/12/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27763610** e o código CRC **2D1271AA**.